

QUADRO II
Pessoal da formação dos quartéis gerais

Designação	Governo militar de Lisboa				I Região				II Região				III e IV Regiões			
	Oficiais	Praças	Solpedes	Viaturas	Oficiais	Praças	Solpedes		Oficiais	Praças	Solpedes	Viaturas	Oficiais	Praças	Solpedes	Viaturas
Comandante da formação — Capitão de cavalaria ou do Q. A. S. A.	1	1	1	-	1	1	1	-	1	1	1	-	1	1	1	-
Subalternos { Infantaria	1	1	1	-	1	1	1	-	1	1	1	-	1	1	1	-
{ Quadro A. S. A.	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
{ Cavalaria	2	2	2	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Primeiro sargento de qualquer arma.	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segundos sargentos { Infantaria	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
{ Artilharia	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
{ Cavalaria	-	2	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-
Primeiros cabos { Infantaria	-	2	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-
{ Artilharia (condutores).	-	2	-	-	2	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-
{ Cavalaria	-	2	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-
Electricista (cabo ou soldado de engenharia, telegrafista)	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-
Carpinteiro	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-
Serralheiro	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ferrador	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clarim	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soldados . . { Infantaria (4 ciclistas na I Região e 2 na II, III e IV Regiões)	-	24	-	-	-	20	-	-	-	12	-	-	-	12	-	-
{ Artilharia (condutores).	-	16	-	-	-	10	-	-	-	6	-	-	-	6	-	-
{ Cavalaria	-	10	-	-	-	10	-	-	-	3	-	-	-	3	-	-
Chauffeurs	-	2	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-
Automóveis ligeiros	-	-	-	2	-	-	2	-	-	-	-	2	-	-	-	2
Carros de esquadrão	-	-	-	6	-	-	2	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Carros de água	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carros de transporte de feridos	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carros de pessoal	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Solpedes de sela (montadas para sargentos e ordenanças)	-	-	8	-	-	5	-	-	-	-	5	-	-	5	-	-
Solpedes de tiro	-	-	24	-	-	10	-	-	-	-	6	-	-	6	-	-
Soma	5	73	37	11	3	54	18	5	2	32	13	3	2	32	13	3

Observações

A formação do Quartel General do Governo Militar da Madeira será constituída por:

- 1 segundo sargento de infantaria.
- 1 primeiro cabo e 4 soldados de infantaria.
- 2 soldados de artilharia.

A formação do Quartel General do Governo Militar dos Açores será constituída por:

- 1 subalterno de infantaria — comandante.
- 1 segundo sargento de infantaria.
- 1 cabo e oito soldados de infantaria.
- 4 soldados de artilharia.

Paços do Governo da República, 12 de Abril de 1929. — O Ministro da Guerra, *Júlio Ernesto de Moraes Sarmento*.

Rectificação

No *Diário do Governo* n.º 64, no decreto n.º 16:634, no artigo 61.º, onde se lê: «é fiscalizada pela 4.ª Repartição da Direcção do Serviço da Administração Militar», deve ler-se: «é fiscalizada por intermédio da Direcção do Serviço da Administração Militar».

Lisboa, 11 de Abril de 1929. — O Chefe do Gabinete, *José Jorge Ferreira da Silva*, coronel.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 16:719

Não oferecendo a actual instalação do Arquivo Geral da Marinha condições de segurança nem espaço sufi-

ciente para arrumação dos livros já existentes e sendo além disso necessário proceder à instalação dos serviços da marinha mercante, que, pelo decreto n.º 16:399, de 22 de Janeiro de 1929, passaram ao Ministério da Marinha, para o que o local onde actualmente se acha instalado o arquivo é apropriado pela sua proximidade da Direcção Geral da Marinha;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valor como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Passa a Superintendência dos Serviços da Armada o Arquivo Geral da Marinha, que, por este motivo, deixa de estar dependente da Direcção Geral da Marinha, ficando anexo ao Comando dos Serviços Auxiliares da Marinha no que se refere à fiscalização, disciplina interna e administração de fundos.